

**LEI Nº 1786/2016**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas de Ruas: Marcolino Esmeraldo de Souza Dantas, à Rua Projetada 01, Alair Vilar Fernandes de Melo, à Rua Projetada 02 e Dom Nivaldo Monte, à Rua Projetada 03, todas localizadas no Loteamento Bela Vista Especial, zona de expansão urbana de Macaíba/RN.

**Art. 2º** – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**